



**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 4/2011**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CFFa (CPL), composta por sua Presidente, ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES e seus membros, JOELMA DONATO CAMILO e ANA AUGUSTA DE ANDRADE CORDEIRO, para proceder à abertura da CARTA CONVITE Nº 4/2011, DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I) da supracitada Carta Convite. Inicialmente, a Comissão procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: EMPAC AGROINDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA. (CNPJ 36.770.055/0001-28), representada por seu representante legal, o Sr. Marcos de Souza Carneiro, portador da identidade nº 1.403.623, SSP-DF; VIANA E ALMEIDA LTDA-ME (CNPJ 05.506.223/0001-49; PLASVIPEL EMBALAGENS (CNPJ 03.170.878/0111-63). Registra-se a ausência de representantes das empresas VIANA E ALMEIDA LTDA-ME e PLASVIPEL EMBALAGENS. Em seguida, foi informado pela Presidente da CPL o encerramento do credenciamento, bem como o consequente recebimento de novos envelopes. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes (Envelope 01). A referida documentação foi devidamente rubricada pelos membros da CPL. Logo em seguida, passou-se à análise da mesma, conforme regras contidas no Edital. Após a análise, os documentos de habilitação das partícipes foram franqueados ao representante legal presente para fins de vista e rubrica. Com a finalidade de usufruírem do tratamento favorecido pelos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e empresa VIANA E ALMEIDA LTDA-ME (CNPJ 05.506.223/0001-49 anexou declaração que se enquadra na condição de empresas de pequeno porte. A Comissão decidiu, por unanimidade, considerar HABILITADAS todas as partícipes, por terem cumprido integralmente os itens de 5 a 5.1.4 do Edital. Em ato contínuo, a Presidente da CPL abriu prazo para interposição de recurso em relação a fase de habilitação, de acordo com o disposto na Lei de Licitações. O representante legal da empresa EMPAC AGROINDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA. (CNPJ 36.770.055/0001-28) se ausentou do certame informando que abdica do direito de interposição de recurso contra o resultado da habilitação. Nada mais havendo a relatar, eu ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES, Presidente da CPL, declarei encerrada a sessão às dez horas e quinze minutos, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos demais membros da CPL.

ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES
Presidente da CPL

JOELMA DONATO CAMILO
Membro da CPL

ANA AUGUSTA DE A. CORDEIRO
Membro da CPL

